



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.261 DE 24 DE MAIO DE 1.993.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS "A" E "B" DA LEI 3.055, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.990, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

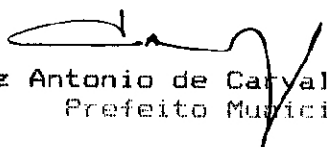
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os Anexos "A" e "B" da Lei 3.055, de 30 de novembro de 1.990, passam a vigorar na forma dos Anexos partes integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagirão a 1º de maio de 1.993.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 24 DE MAIO DE 1.993.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 24 DE MAIO DE 1.993.


Antonio da Costa Aranha
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O "A"

SETOR, SEÇÃO, LOTAÇÃO, CARGO, HOR/SEM, REQUISITOS E REF VENC

GABINETE DO DIRETOR

01 ADVOGADO 40, N.S., 18

SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01 CHEFE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 40, 296., 19

RECURSOS HUMANOS E APOIO ADMINISTRATIVO

01 ESCRITURÁRIO 40, 296., 11

02 SERVIÇOS GERAIS 40, , 04

RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIO

01 ENCARGADO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIO 44, 296., 17

01 SERVIÇOS GERAIS/BALCONISTA 44, 196., 09

TAXAÇÃO

01 ENCARGADO DE TAXAÇÃO 40, 296., 17

02 ESCRITURÁRIO 40, 296., 11

02 HIDROMETRISTA 44, , 12

06 SERVIÇOS GERAIS/LEITURISTA 44, 196., 11

01 FISCAL DO CONTRIBUINTE 44, 296., 13

ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS

01 CAIXA EXECUTIVO 40, 296., 17

CONTABILIDADE

01 CONTADOR 40, N.T., 17

01 ESCRITURÁRIO 40, 296., 11

SETOR TECNICO

PROJETOS

01 ENGENHEIRO 40, N.S., 18

01 DESENHISTA 40, 196., 14

02 SERVIÇOS GERAIS 44, , 04

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (AE)

01 ENCARGADO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (AE) 44, , 17

01 TECNICO EM QUIMICA 44, N.T., 16

08 OPERADOR DE ETA 44, , 12

08 OPERADOR DE ECA 44, , 11

02 OPERADOR DE ETE 44, , 08

02 MOTORISTA 44, M.P., 11

02 SERVIÇOS GERAIS 44, , 04

OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES

01 ENCARGADO DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES 44, , 17

01 MESTRE DE OBRAS 44, , 15

01 OPERADOR DE MAQUINAS 44, M.P., 12

04 PEDREIRO 44, , 11

08 ENCANADOR 44, , 11

03 MOTORISTA 44, M.P., 11

08 AJUDANTE DE ENCANADOR 44, , 05

15 SERVIÇOS GERAIS 44, , 04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O B

VALORES DOS PADRÕES DE REFERÊNCIA DOS VENCIMENTOS

PADRÃO Nº REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS Cr\$
01 -	SALÁRIO MÍNIMO
02 -	SALÁRIO MÍNIMO
03 -	
03-A -	3.600.000,00
03-B -	3.700.000,00
	3.800.000,00
04 -	
04-A -	4.000.000,00
04-B -	4.100.000,00
	4.200.000,00
05 -	
05-A -	4.400.000,00
05-B -	4.550.000,00
	4.700.000,00
06 -	
06-A -	4.900.000,00
06-B -	5.050.000,00
	5.200.000,00
07 -	
07-A -	5.400.000,00
07-B -	5.550.000,00
	5.700.000,00
08 -	
08-A -	5.800.000,00
08-B -	5.900.000,00
	6.000.000,00
09 -	
09-A -	6.100.000,00
09-B -	6.200.000,00
	6.300.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O B

VALORES DOS PADRÕES DE REFERÊNCIA DOS VENCIMENTOS

PADRÃO Nº REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS Cr\$
10 -	6.500.000,00
10-A -	6.600.000,00
10-B -	6.700.000,00
11 -	6.800.000,00
11-A -	7.000.000,00
11-B -	7.200.000,00
12 -	7.500.000,00
12-A -	7.800.000,00
12-B -	8.100.000,00
13 -	8.600.000,00
13-A -	9.000.000,00
13-B -	9.400.000,00
14 -	9.800.000,00
14-A -	10.100.000,00
14-B -	10.500.000,00
15 -	10.800.000,00
15-A -	11.400.000,00
15-B -	12.000.000,00
16 -	12.800.000,00
16-A -	13.200.000,00
16-B -	13.600.000,00
17 -	14.000.000,00
17-A -	14.600.000,00
17-B -	15.200.000,00
18 -	16.000.000,00
18-A -	16.600.000,00
18-B -	17.200.000,00
19 -	18.000.000,00
19-A -	18.600.000,00
19-B -	19.200.000,00
20 -	20.000.000,00
20-A -	21.000.000,00
20-B -	22.000.000,00